



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 461/94, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1994.

Autoriza a abertura de crédito especial para o fim que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir, adicional ao Orçamento vigente da Câmara, o crédito especial no valor de R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS), destinado a atender à aquisição de um Bem Móvel já em Utilização representado por uma Máquina Fotocopiadora, nos termos da Lei Municipal nº 460/94, de 26 de outubro de 1994.

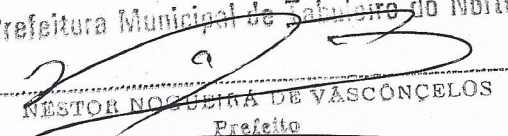
Art. 2º - Para a execução da despesa constante do "caput" do art. 1º, serão utilizados os recursos resultantes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias do Legislativo, conforme estabelecem o art. 38 e seu inciso III e o art. 58 e seu inciso I da Lei Orgânica Municipal, devendo ser aberta o seguinte elemento econômico com a sua respectiva classificação funcional-programática:

01 - 01010012.01 - Funcionamento do Legislativo Municipal.

4.2.2.0 - Aquisição de outros Bens de Capital já em Utilização.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 09 de novembro de 1994.

Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte

NESTOR NOGUEIRA DE VASCONCELOS
Prefeito